



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 112 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

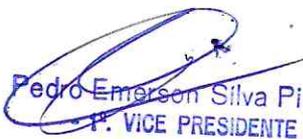
Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 112 de 07 de dezembro de 1.992, que passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão de licença a que se refere o inciso IV do Art. 86 do Regimento Interno será concedida AUTOMATICAMENTE, quando se tratar de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, acompanhado do Atestado Médico, não superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - É indivisível os 5% (cinco por cento) para o colegiado da arrecadação do Município, onde o pagamento do Suplente é efetuado em folha suplementar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1.993.


Pedro Emerson Silva Pinheiro
- 1º. VICE PRESIDENTE -


Francisco Vieira da Silva
- PRESIDENTE -


José Samuel Almeida Gonçalves
- 1º. SECRETÁRIO -


Domingos Sávio Moraes Borges
- 2º. VICE-PRESIDENTE -


Francisco Pereira das Chagas
- 2º. SECRETÁRIO -


Francisco Gilson de Souza